

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 1797, de 01 de Outubro de 2019



Índice

Secretária Legislativa da Mesa Diretora	2
LEI	2
LEI Nº 2011-2024 - Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 - VETO PARCIAL REJEITADO	
LEI Nº 2008-2023 - BENEFÍCIO AOS AGENTES DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE ENDEMIAS - ACE – R\$120,00 VETO REJEITADO	2
LEI Nº 1997-2023 - AUTORIZA O SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL - VETO REJEITADO	
Departamento de Recurso Humanos	3
PORTARIA	
PORTARIA/NOM/PR Nº 022/2024	3
PORTARIA/NOM/PR Nº 021/2024	3
PORTARIA GRAT/PR Nº 005/2024	3
PORTARIA CRAT/PR Nº 006/2024	2







Secretária Legislativa da Mesa Diretora

LEI

LEI Nº 2011-2024 - Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 - VETO PARCIAL REJEITADO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OS SEGUINTES DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.011, 29 DE JANEIRO DE 2024: LEI ORDINÁRIA Nº 2.011/2024 Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências. Art. 1º-A - Fica definido que o Município de Imperatriz deverá possuir 03 (três) bases do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel. § 1º - Devendo ser criada e construída mais 02 (duas) bases descentralizadas. § 2º - A definição dos locais se dará por lei ordinária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira Código identificador: cl9bxuzkjqk20240319110325

LEI Nº 2008-2023 - BENEFÍCIO AOS AGENTES DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE ENDEMIAS - ACE – R\$120,00 VETO REJEITADO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.008/2023 Dispõe sobre a concessão de benefício remuneratório dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7ª, DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI: DA ABRANGÊNCIA Art. 1º - Serão beneficiados por esta legislação, as categorias de servidores ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS). DA DATA-BASE Art. 2° - A partir do ano de 2024, a data-base da categoria passará a ser o mês de fevereiro. DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE Art. 3º - A gratificação de produtividade paga aos ACE e ACS, passa a ser no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais e estaduais de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União. Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

> Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira Código identificador: b1uap9kaiia20240319110324

LEI Nº 1997-2023 - AUTORIZA O SERVIDOR PÚBLICO EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL - VETO REJEITADO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.997/2023 Autoriza o servidor público municipal a exercer atividade empresarial. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7ª, DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI: Art. 1° - Dá nova redação ao Art. 92, X, da Lei 1.593/2015 para permitir o exercício de atividade empresarial aos servidores públicos municipais. "Art. 92 ... X - É permitido se estabelecer como microempreendedor individual - MEI, participar de gerência, administração de sociedade empresarial e simples, exercer atividade economicamente organizada para produção ou circulação de bens e serviços, exceto quando houver lei específica que estabeleça impedimento em razão do cargo e atividade em exercício. Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE



Terça, 19 de Março de 2024 ANO: 7 | Nº 652 ISSN 2764-3913



2023. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

> Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira Código identificador: dctwbcujll020240319110333

Departamento de Recurso Humanos

Publicado por: Joane Soares de Abreu Código identificador: qqxfrtbnp020240319080331

PORTARIA

PORTARIA/NOM/PR Nº 022/2024

De 19 de março de 2024. Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo em comissão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea "a", do Regimento Interno RESOLVE Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) RAYANNE RIBEIRO DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.306.031-83, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO DA PROCURADORIA. Art. 2° Esta portaria entrará em vigor data de sua publicação. GABINETE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao décimo nono dia do mês de março de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de **Imperatriz**

> Publicado por: Joane Soares de Abreu Código identificador: asbnrkxnrvm20240319080349

PORTARIA/NOM/PR Nº 021/2024

De 19 de março de 2024. Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo em comissão. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea "a", do Regimento Interno RESOLVE Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) EMYLAINY VILARINO MADEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.680.293-29, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao décimo nono dia do mês de março de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

PORTARIA GRAT/PR Nº 005/2024

De 19 de março de 2024. Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET). O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021. RESOLVE Art. 1° Designar o servidor EMYLAINY VILARINO MADEIRA, inscrito (a) no CPF n° 032.680.293-29, e que exerce o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para o cumprimento de jornada especial de trabalho. Art. 2° Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada devida proporcionalidade. Art. 3° Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1º no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao décimo nono dia do mês de março de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

> Publicado por: Joane Soares de Abreu Código identificador: 7b0xkzf1xpk20240319080324

PORTARIA GRAT/PR Nº 006/2024

De 19 de março de 2024. Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET). O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021. RESOLVE Art. 1° Designar o servidor RAYANNE RIBEIRO DE HOLANDA, inscrito (a) no CPF nº 018.306.031-83, e que exerce o cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA, para o cumprimento de jornada especial de trabalho. Art. 2° Considera-se em





jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade. Art. 3° Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) ao servidor designado no art. 1° no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico. Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PRESIDÊNCIA DA CÂMARA GABINETE DA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, **ESTADO** MARANHÃO ao décimo nono dia do mês de março de Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

> Publicado por: Joane Soares de Abreu Código identificador: d2p7bl8mmfs20240319080334



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br